



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 001/2025-CERIMONIAL

FUNDAMENTOS E DIRETRIZES DOS ESTUDOS PRELIMINARES - Este Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de eventual contratação que caracteriza a necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base a um futuro termo de referência ou projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação. O ETP procura evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação nos termos da legislação de compras públicas vigente.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Santarém realiza durante todo o ano legislativo sessões solenes, especiais, ordinárias, extraordinárias, sessões itinerantes e pequenos eventos administrativos, conforme regulamento institucional, assim, no que se refere as sessões solenes, especiais, sessões itinerantes e os pequenos eventos administrativos, notou-se a necessidade da realização de serviço de ornamentação, com o objetivo de proporcionar um ambiente harmonioso e agradável para todos os participantes.

Nesse sentido, os eventos serão realizados nas dependências da Câmara Municipal, no caso das Sessões Solenes, Especiais e Eventos Diversos e em comunidade polo nas Regiões de Rios, Planalto e Várzea no caso das Sessões Itinerantes. Locais que requerem os serviços de ornamentação para melhor atender as necessidades de ambientação de cada evento.

II ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
SEÇÃO DE CERIMONIAL	AGENOR OLIVEIRA GUIMARAES

III - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços, objeto deste documento, possuem natureza comum devido à sua forma de execução, sendo os mesmos realizados por um vasto número de empresas do ramo deste objeto. Assim, no intuito de atender os requisitos para contratação de empresa prestadora de serviços para os eventos elencados, esperar-se que a empresa contratada seja do ramo do objeto licitado e tenha experiência nos serviços solicitados.

3.1 É obrigação da Contratada a execução de todos os serviços descritos na ordem de serviço, para tanto, fornecendo todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários à realização;

3.2 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas na ordem de serviço;

3.3 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada, atendidas



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho previstas na legislação específica, encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o serviço;

3.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de 1 horas contados a partir do recebimento da comunicação da Contratante;

3.5 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando a Câmara Municipal de toda e qualquer responsabilidade;

3.6 Custos relativos a deslocamentos, para transporte dos materiais, correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e funcionários, a manutenção dos equipamentos e demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante;

3.7 Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante o período de execução dos serviços;

3.8 Fornecer gratuitamente aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPI's e EPC's) necessários à segurança dos mesmos, conforme recomenda as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;

3.9 A Contratada deverá substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) horas, sem ônus para a Contratante, qualquer material que esteja em manutenção ou por qualquer outro motivo não se encontre em condições para a execução dos serviços;

3.10 Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente neste Termo;

3.11 Comunicar expressamente ao cerimonial da Câmara Municipal de Santarém, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto;

3.12 Prestar à Câmara Municipal de Santarém, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos;

3.13 Manter um responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a fiscalização sobre assuntos relacionados à prestação do serviço, atendendo prontamente às determinações da fiscalização, provendo as facilidades para o pleno desempenho de suas atribuições;

3.14 Comunicar expressamente a Câmara Municipal de Santarém quando do término dos serviços;



3.15 Apresentar soluções estruturais para sustentação e estabilidade dos elementos instalados em ambientes interno e externo, considerando o dimensionamento das estruturas de forma a atender a sua função desejada;

3.16 Após a montagem e desmontagem das estruturas o local deverá ser entregue totalmente limpo, livre de entulhos, em condições iguais às encontradas quando do início dos serviços, como pisos; solo e forrações devidamente recuperados e em condições iguais as recebidas;

3.17 A Contratada será responsável por quaisquer danos, perdas ou avarias a que der causa, por si e/ou por seus empregados, em instalações, informações e/ou pertences à administração ou de terceiros, seja por imprudência, negligência ou imperícia, respondendo pelo ressarcimento dos prejuízos apurados.

3.18 A execução do objeto deverá ser realizada nas dependências da CMS e em Comunidades polos das Regiões de Rios, Planalto e Várzea, em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço e de acordo com a solicitação formal do órgão no seguinte endereço: Câmara Municipal de Santarém, Avenida Dr. Anysio Chaves, n. 1001, CEP 68.030-290, Santarém/PA, Zona Urbana e em locais determinados pela Contratante, no caso das sessões itinerantes, na Zona Rural.

3.19 O recebimento e a aceitação dos serviços estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da CMS, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

3.20 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes no termo de referência;

3.21 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo transporte; montagem e desmontagem; entrega e descarregamento do objeto, providenciando a mão de obra necessária, se for o caso, sem custo adicional.

IV - LEVANTAMENTO DE MERCADO E CONTRATAÇÕES SIMILARES

Neste tópico urge a importância de pesquisar e determinar as soluções capazes de atender satisfatoriamente a necessidade administrativa alinhadas aos princípios constitucionais que regem a administração pública.

4.1. Solução 1 – Aquisição dos materiais para ornamentação: Uma parte dos órgãos da administração pública, quando tem a necessidade de realizar ornamentação de seus espaços, seja em locais abertos ou fechados, priorizam a opção por aquisição dos materiais, onde a montagem, desmontagem e elaboração dos cenários de ambientação ficam a cargo dos servidores públicos devidamente contratados e designados para esse serviço.

Contudo, esse tipo de contratação não se adequa as necessidades atuais da Câmara Municipal de Santarém, pois o prédio da CMS não possui espaço suficiente e adequado para armazenamento e acondicionamento desses materiais, como também não dispõe de profissionais (decoradores) capacitados em seu quadro de servidores para a realização dos serviços.

4.2. Solução 2 – Terceirização dos serviços de ornamentação: A contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de ornamentação com a mão de obra e materiais incluso pode ser encontradas em vários procedimentos licitatórios, como por exemplo, no Pregão Eletrônico nº 008/2023 do Câmara Municipal de Teófilo Otoni (Registro de preços



para futura e eventual prestação de serviços de ornamentação e fornecimento de itens para decoração de solenidades) e no Pregão Eletrônico nº 010/2023 da Câmara Municipal de Prainha (Registro de preço para a eventual aquisição de fornecimento lanches e refeições prontas, coffee break, decoração e ornamentação, para atender as necessidades da câmara municipal de vereadores de Prainha/PA). Esses procedimentos tem em comum a busca em contratar um serviço completo (mão de obra e materiais) para a ornamentação (entre outros serviços) de diversos eventos institucionais, com o objetivo de prestar aos visitantes e participantes um espaço harmônico e ambientado para a realização de diferentes eventos.

4.3 Solução 3 - Realização de vários certames licitatórios específicos para cada evento.

Destaca-se que essa opção além de requerer um maior número de servidores envolvidos não estaria cumprindo com o princípio da eficiência administrativa. A jurisprudência é de que se fracione as necessidades da contratação o menor número de vezes possível.

Portanto, a melhor solução encontrada é a contratação de empresa para a prestação de serviço de ornamentação, permitindo, por exemplo, a contratação de uma única empresa que será responsável pela ornamentação de todos os eventos realizados durante o prazo de vigência da contratação. Assim, o que foi observado ao consultar os portais de compras governamentais é que grande parte da Administração Pública realiza a contratação objeto deste documento através de licitação com validade de 12 meses, unificando nesses processos as demandas levantadas para o prazo de um ano. Assim, essa opção se mostra a melhor escolha para o atendimento da demanda.

Dessa forma, após levantamento de mercado foi possível identificar processos semelhantes e empresas capazes de atender a solução escolhida e alcançar a economicidade, eficácia, eficiência na contratação.

V - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A solução escolhida será a ***Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de ornamentação para atender aos eventos institucionais da Câmara Municipal de Santarém***, conforme as especificações e quantidade abaixo relacionadas:

Ornamentação TIPO 1 – Sessões Solenes	
QTD/UNID	item/descrição
02	Arranjos florais de flores tropicais ou flores a serem definidos pelo Cerimonial.
04	Vasos ornamentais para a mesa de centro e de canto com flores e folhagens regionais ou flores a serem definidas pelo Cerimonial.
02	Cortinas de Led, medindo 04X03m
04	Arranjos com flores artificiais 50cm de altura, para decoração das áreas de circulação
04	Refletores a serem usados por detrás da mesa de trabalho ou onde houver maior necessidade
04	Arranjos florais tipo jardineira horizontal com flores artificial para frente da Mesa Diretora
16	Voais medindo 04X03m, nas cores a serem definidas pelo Cerimonial
02	Tapetes estilo carpete em cores variadas a serem definidas pelo Cerimonial
01	Painel Fotográfico área de fora do plenário com 02 cadeiras Luis XV
02	Aparadores sendo 01 Luís XV e 01 provençal
02	Cadeiras sem braço modelo plus size



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



02	Toalhas para as mesas de Assinaturas
Até 50	Cadeiras Tiffanys
Ornamentação TIPO 2 – Sessões especiais	
Quantidade	Item/Descrição
04	Refletores a serem usados por detrás da mesa de trabalho ou onde houver maior necessidade
04	Vasos ornamentais com flores artificiais ou arranjos tropicais a serem usados na frente da mesa Diretora (cores a serem definidas pelo Cerimonial)
01	Tapete na cor variada para frente da Mesa Diretora, a ser definido pelo Cerimonial
02	Cortinas de led medido 04X03 a serem usadas por trás da Mesa Diretora
02	Arranjos florais tipo jardineiras com flores artificiais nas cores a serem definidas pelo Cerimonial
02	Toalhas para as mesas de Assinaturas
Até 50	Cadeiras Tifannys.
Ornamentação TIPO 3 – Sessões itinerantes	
04	Refletores a serem usados por detrás da mesa de trabalho ou onde houver maior necessidade
04	Vasos ornamentais com flores artificiais ou arranjos tropicais a serem usados na frente da mesa Diretora (cores a serem definidas pelo Cerimonial)
02	Cortinas de led medido 04X03 a serem usadas por trás da Mesa Diretora
02	Toalhas para as mesas de Assinaturas
Ornamentação TIPO 4 – Pequenos eventos	
Quantidade	Item/Descrição
01	Arco de balão a serem definidos pelo Setor solicitante ou o Cerimonial
02	Arranjos com tripés com flores artificiais
01	Tapete na cor lisa
01	Toalha grande retangular para mesa a partir de 10 lugares na cor a ser definida pelo Setor solicitante ou o Cerimonial
01	Painel Fotográfico em local a ser definido pelo Setor solicitante ou o Cerimonial

- 5.2 É obrigatório levar em consideração a dinâmica de cada Sessão Solene e usar itens que se aproximem o máximo de cada proposta apresentada por requerimento.
- 5.3 Conforme a necessidade da CMS será emitida ordem de serviço à empresa contratada, especificando o respectivo quantitativo e tipo de serviço que deverá ser prestado de acordo com o evento a ser realizado;
- 5.4 A Contratada deverá finalizar os serviços de ornamentação no prazo de 3 (três) horas antes do início da realização de cada evento.
- 5.5 A Contratante solicitará a prestação dos serviços em até 03 dias da data prevista para cada evento.
- 5.6 O Contratante poderá cancelar a ordem de serviço em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início do evento, sem ônus para a CMS.
- 5.7 A prestação dos serviços será sob demanda de acordo com a ordem de serviço emitida para cada tipo de evento.
- 5.8 **Do agrupamento em lote único:** A contratação em lote único justifica-se pela necessidade técnica de solução integrada (contemplando serviços e materiais), posto que os serviços serão realizados de forma conjunta havendo interdependência.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



- 5.9 Ademais, há a necessidade da unificação em lote único tendo em vista que a separação em itens poderia gerar a contratação de diversas empresas o que ocasionaria maior dificuldade na gestão contratual e na própria execução dos serviços.
- 5.10 Complementarmente, não é recomendável a separação do lote em contratações distintas, visto que a contratação em conjunto visa, ainda, atribuir a uma única empresa a responsabilidade pela qualidade do produto final, que é a ornamentação dos eventos institucionais, com seus materiais corretamente ornados, compondo um serviço final único.
- 5.11 Há também ganho potencial na contratação por adjudicação global, vez que a divisão em lotes menores poderia ocasionar perda de economia de escala, indo assim de encontro à Súmula nº 247 do TCU.
- 5.12 Somado a isto, há o risco real de ter-se um lote ou item específico inadimplido (ou mesmo não haverem propostas vencedoras no certame), o que inviabilizaria de maneira definitiva a implantação da contratação.

VI - DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 6.1 Não haverá a necessidade do estabelecimento de garantia ou assistência técnica, tendo em vista o objeto da contratação.

VII – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 7.2 Com base em pesquisa realizada junto ao Serviço de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), foi detectado registro de **15 Sessões tidas como “solene”**, devido se tratar de Sessões definidas no Regimento Interno da CMS ou por força de Lei Municipal aprovada em Plenário e Sancionada pelo Executivo Municipal (cf. Planilha “levantamento das sessões – ornamentação 2025, anexa); **30 Sessões Especiais – quantidade estimada que leva em consideração o número de sessões realizadas nos último dois anos**. Sendo que não há como precisar o quantitativo uma vez que não há um limite de solicitações por Vereador definido no Regimento Interno da CMS; **4 sessões itinerantes** (estimativa que leva em consideração o Planejamento Estratégico do Biênio 2025-2026); e **12 Eventos Diversos** (com base no Memorando 020/2025-EL/CMS, e Memorando 002/2025/DAF/DRH – que indica a intenção de pequenos eventos administrativos a serem realizados pelo Departamento de Recursos Humanos, Procuradoria da Mulher e Escola do Legislativo), bem como possíveis eventos a serem programados pela Administração.
- 7.3 A quantidade e os tipos de eventos encontram-se detalhados no Anexo 1 deste Estudo Técnico Preliminar.
- 7.4 Assim, estão programadas para serem realizadas no decorrer da contratação os seguintes eventos:

Item	Descrição do evento	Quantidade
1	Sessões Solenes	15
2	Sessões Especiais	30
3	Sessões Itinerantes	4
4	Eventos Diversos	12

VIII - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 Com base nos valores praticados na última contratação de prestação de serviço de ornamentação para atender as necessidades da CMS, Contrato Administrativo 040/2024-CMS,



CONTRATO 040/2024-CMS (Vigência 10/04/2024 a 31/12/2024)			
Tipo de Evento	Valor Unitário	Qtde.	Valor Total
Sessão Solene	R\$ 2.590,92	6	R\$ 15.545,52
Sessão Especial	R\$ 1.221,25	18	R\$ 21.982,50
Eventos Diversos	R\$ 887,50	5	R\$ 4.437,50
			R\$ 41.965,52

o valor da contratação, tendo incluído o item **Sessão Itinerante**, será de R\$ 91.036,30 (Noventa e um mil, trinta e seis reais e trinta centavos), conforme tabela demonstrativa abaixo:

CONTRATO (10/04/2024 a 31/12/2024)			
Tipo de Evento	Valor Unitário	Qtde.	Valor Total
Sessão Solene	R\$ 2.590,92	15	R\$ 38.863,80
Sessão Especial	R\$ 1.221,25	30	R\$ 36.637,50
Sessão Itinerante	R\$ 1.221,25	4	R\$ 4.885,00
Eventos Diversos	R\$ 887,50	12	R\$ 10.650,00
			R\$ 91.036,30

IX - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 Na situação em questão é necessário agrupar os itens em vista de criar uma decoração mais coesa, organizada e visualmente agradável. Aqui estão alguns motivos para fazer isso:

- Harmonia visual:** Objetos agrupados de maneira equilibrada podem dar uma sensação de unidade ao ambiente.
- Destaque para peças-chave:** Ao agrupar itens semelhantes, você permite que peças mais chamativas brilhem sem parecerem isoladas.
- Facilidade na organização:** Manter objetos decorativos agrupados evita um visual bagunçado e melhora a manutenção do espaço.
- Criação de pontos focais:** Uma composição bem planejada direciona o olhar e valoriza a decoração do ambiente.
- Exposição temática:** Ao reunir itens com um mesmo estilo, cor ou material, você reforça a identidade da decoração.

Nessa situação, o caráter de parcelamento é afastado e a licitação segue com os itens agrupados na seguinte forma:

Item	Descrição do evento	Quantidade
1	Sessões Solenes	15
2	Sessões Especiais	30
3	Sessões Itinerantes	4
4	Eventos Diversos	12

a. Os eventos nos quais serão realizados os serviços de ornamentação dependem do calendário de atividade de cada setor requisitante. Por essa razão, foi agrupado os tipos de



eventos em 4 itens, levando em consideração o tipo de decoração que deverá ser realizada em cada evento: o tipo 1 é composto pelos eventos de grande porte, tipo 2 e 3 por eventos de médio porte e tipo 4 por eventos de pequeno porte.

b. A execução se dará por demanda a depender da programação anual cada setor requisitante, devendo ser atendida de acordo com a ordem de serviço emitida pelo setor competente.

X- RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 A Contratação visa atender, no exercício de 2025, às demandas dos eventos institucionais oriundos das atividades regulares realizadas pela Câmara Municipal de Santarém, por meio dos departamentos da Escola do Legislativo, Recursos Humanos, Direção Geral, além daqueles realizados pelo departamento de Cerimonial: solenidades de Posse das autoridades, sessões solenes de mérito, sessões especiais, dentre outras.

10.2 Os serviços para ornamentação de eventos institucionais permitem, por meio de um ambiente organizado e preparado, o fortalecimento do papel da Câmara Municipal de Santarém, enquanto órgão principal do poder legislativo municipal responsável por promover a produção de Leis de interesse local, refletindo diretamente na imagem institucional.

10.3 A contratação propiciará agilidade e qualidade nos serviços prestado à instituição tendo em vista a carência de profissionais, equipamentos e ferramentas necessárias para a realização desse serviço no âmbito interno da administração;

10.4 O planejamento das unidades demandantes é importante para garantir a efetiva qualidade na prestação do serviço, como por exemplo, o cumprimento dos prazos para solicitar a demanda em conformidade com o Termo de Referência. Além disso, os demandantes devem racionalizar o uso dos serviços de ornamentação de eventos, visto que tal prática influenciará na economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

XI- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1 A Administração deverá designar fiscais de contrato considerando a formação acadêmica ou técnica do servidor/funcionário, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos;

11.2 Em relação a indicação dos gestores e fiscais de contratos deve ser levado em consideração os servidores técnico-administrativos que atuam no setor com mais itens requisitantes deste processo de contratação, pois estes serão os mais indicados para geri a execução do serviço deste objeto.

XII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas.

XIII - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



12.1 A presente contratação tem previsão no Plano Anual de Contratações da Câmara Municipal de Santarém de 2025, no grupo 3, ID 0027, que trata dos serviços de terceiros pessoa jurídica.

IV - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Com base nas informações levantadas neste estudo técnico preliminar esclarecemos ser viável, do ponto de vista técnico e econômico a ***Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de ornamentação para atender aos eventos institucionais da Câmara Municipal de Santarém***, dada a natureza dos itens, dos serviços a serem licitados e o permissivo legal.

Santarém, 08 de maio de 2025.

AGENOR OLIVEIRA GUIMARAES
Matrícula: nº 121737-2



ANEXO I
Quantidade e tipos de eventos institucionais

EVENTO TIPO 1: SESSÕES SOLENS CAMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM			
QTD	MÊS	LEI	TEMÁTICA
1	JANEIRO	Regimento Interno	POSSE DE NOVA LEGISLATURA (a cada quatro anos)
2	JANEIRO	Regimento Interno	DE ABERTURA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS (todos os anos)
3	QUARESMA	RESOLUÇÃO Nº 005/2023	SOBRE A COMPANHIA DA FRATERNIDADE/QUARESMA
4	ABRIL	DECRETO LEGISLATIVO 002/2019	COMENDA DO MÉRITO "HERÓIS DO TAPAJÓS" (todos os anos)
5	ABRIL	DECRETO LEGISLATIVO 003/2019	COMENDA HERÓIS DO TAPAJÓS (todos os anos)
6	MAIO	LEI 18.234, 2008	COMENDA ANNA NERY LEI 18.234/2008 (DIA DO MAIO)
7	JUNHO	DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2021	MEDALHA DO MERITO LEGISLATIVO "OSMAN BEZERRA" (todos os anos)
8	JULHO	RESOLUÇÃO Nº 004/2021	MERITO FUTEBOLISTICO "LUCIO SANTARÉM" / ROL DE HONRA
9	NOVEMBRO	DECRETO LEGISLATIVO 002/2020	MERITO DE GESTÃO EDUCACIONAL PROF DELIANE
10	AGOSTO	DECRETO LEGISLATIVO 043/2020	ENTREGA DO PRÊMIO "FRANCIS MOURA" / FOLCLORE
11	OUTUBRO	DECRETO LEGISLATIVO 06/2019	COMENDA DO MÉRITO "MANUEL CARDOSO LOUREIRO"
12	OUTUBRO	LEI 19.620/2014	OUTUBRO ROSA/MÊS PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA
13	NOVEMBRO	DECRETO LEGISLATIVO 001/2016	COMENDA MÉRITO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
14	NOVEMBRO	LEI Nº 21.532/2022	CONSCIÊNCIA NEGRA
15	DEZEMBRO	Regimento Interno	ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
EVENTO TIPO 2: SESSÕES ESPECIAIS CAMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM			
AS SESSÕES ESPECIAIS SÃO AQUELA DESTINADAS A UM FIM DETERMINADO, E CONVOCADAS, EM PLENÁRIO, COM O OBJETIVO DE DEBATER E DELIBERAR SOBRE MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO. AS SESSÕES ESPECIAIS SÃO SOLICITADAS PELOS GABINETES PARLAMENTARES, VIA REQUERIMENTO, NÃO HAVENDO PREVISÃO NO REGIMENTO INTERNO DA CASA, FATO ESTE QUE DIFICULTA PRECISAR O SEU QUANTITATIVO. ENTRETANTO, COM BASE NAS SOLICITAÇÕES REALIZADAS NOS ÚLTIMOS ANOS (2023, 2024), ESTIMA-SE QUE EM 2025 SEJAM REALIZADAS 4 (QUATRO) SESSÕES ESPECIAIS.			
EVENTO TIPO 3: SESSÕES ITINERANTES CAMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM			
AS SESSÕES ITINERANTES ESTÃO PREVISTAS NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2025-2026, COM O OBJETIVO DE DEBATER E DELIBERAR SOBRE MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO. SERÃO REALIZADAS 4 (QUATRO) SESSÕES ITINERANTES NO ANO.			
EVENTO TIPO 4: EVENTOS DIVERSOS CAMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM			
OS EVENTOS DIVERSOS, NUM TOTAL DE 12 (DOZE) PARA O ANO DE 2025, FORAM DEFINIDOS PELOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, CONFORME COMPROVAÇÃO DOS EXPEDIENTES ANEXOS NOS ANEXOS 1 A 12.			